



SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências, atendendo ao exposto na Indicação apensa ao ofício n. 70/74, encaminhamos - propositura cujo escopo é dar nova redação aos artigos 1º e 9º da Lei 849, de 20 de Novembro de 1973, que dispõe sobre tarifas para o fornecimento de água no Município de Caieiras.

As tarifas fixadas estabelecem Cr\$7,00 para - um Consumo Mínimo de até 15 m³; Cr\$0,50 por metro cúbico que exceder de 16 a 99 m³ e Cr\$0,70 de 100 m³, em diante.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação do projeto, considerando-o de urgência.

Jon' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de Justiça E
Finanças
 S. Sessões, 04/06/74
Presidente

Aprovado em 1a discussão.
 S. Sessões, 07/06/74
Presidente

Aprovado em 2a discussão.
 S. Sessões, 11/06/74
Presidente

PROJETO DE Lei N. 939 / 74

(28 de Maio de 1974)

Dispõe sobre nova redação à Lei n. 849/73.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passam a ter nova redação os artigos 1º e 9º da Lei n. 849, de 20 de Novembro de 1973, na seguinte conformidade :-

"ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para o fornecimento de água :-

m3	Cr\$	Histórico
De 0 a 15	7,00	Consumo Mínimo
De 16 a 99	0,50	Por m3.
De 100 em diante.	0,70	Por m3.

"ARTIGO 9º - As tarifas de água e esgotos serão cobradas mensalmente, com excessão dos meses de Janeiro a Junho de 1974, que serão cobradas por trimestre."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Maio de 1974.

Padre José Cezar de Oliveira
 PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 28 de Maio de 1974.-

Ofício n. 584-74

SENHOR PRESIDENTE ,

RECEBIDO
EM
30 MAI 1974

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei sobre tarifas para o fornecimento de água, modificando a Lei n. 849, de 20 de Novembro de 1973, atendendo à solicitação dessa Edilidade, através do ofício n. 70/74.

Outrossim, peço a Vossa Excelência a convocação de sessões extraordinárias para a apreciação do aludido projeto.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jon' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS